

RESOLUÇÃO Nº 1125/2022 - CD, de 29 de abril de 2022.

APROVA O TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A CASA CIVIL E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo Viproce Nº 00455440/2022 e a deliberação unânime dos membros do **Conselho Diretor – CD**, em sessão realizada no dia 29 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CASA CIVIL (DOADORA) E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE (DONATÁRIA).**

Parágrafo único. A relação dos bens doados de que trata o *caput* deste artigo, tem por objetivo a transferência, em caráter de doação, de 08 (oito) aparelhos institucionais, da marca XIAOMI, modelo A2 LITE 3 GB RAM / 32 GB ROM e 02 (dois) aparelhos institucionais, da marca XIAOMI, modelo MI A2 LITE 4GB RAM / 64 GB ROM, do patrimônio da Casa Civil para a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE